

LEI Nº 1.557, DE 11 DE JULHO DE 1989.

"Altera de FG-3, para FG-2, a Função Gratificada atribuída a Diretora e cria o FG-3 para a Secretária da Escola Municipal Professor Leopoldo Machado".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada de FG-3, para FG-2, a Função Gratificada atribuída a Diretora da Escola Municipal Professor Leopoldo Machado.

Art. 2º - Fica criada a Função Gratificada, símbolo FG-3, para a Secretária da Escola Municipal Leopoldo Machado, em virtude de aquele estabelecimento de ensino ter passado a funcionar com 6 (seis) salas de aula.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária prevista para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.557

Projeto n.º 76/89

Moens. 24/89.

Publicado 13/07/89

Jornal de Notícias

0